



DESPACHO DE DILIGÊNCIA COMPLEMENTAR
Pregão Eletrônico nº PE0708.01SESA/2026

Objeto de interesse: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABOEIRO/CE.

Licitante: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 34.680.592/0001-51

Lote: 06 – Equipamentos de Eletrocardiografia

Valor final ofertado: R\$ 10.999,00

I – RELATÓRIO

A licitante BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. encontra-se provisoriamente classificada em primeiro lugar no Lote 06, composto pelos seguintes itens:

Item 01 – Eletrocardiógrafo de 12 canais

- Marca/fabricante indicado: MEDIKEE/Shenzhen Medikee Design & Manufacture Co., Ltd.;
- Modelo: MK-1212A;
- Registro Anvisa: 80901119015;
- Quantidade: 01 unidade;
- Valor final: R\$ 6.500,00.

Item 02 – Eletrocardiógrafo para telessaúde

- Marca/fabricante indicado: 3RAY/Guangzhou 3Ray Electronics Co., Ltd.;
- Modelo: ECG-5503B;
- Registro Anvisa: 80901119003;
- Quantidade: 01 unidade;
- Valor final: R\$ 4.499,00.

A proposta inicial para o Lote 06 correspondia a R\$ 19.871,00, tendo sido readequada para R\$ 10.999,00. Considerando o valor estimado de R\$ 19.874,34, a proposta final representa redução aproximada de **44,66%**, permanecendo em cerca de **55,34% do orçamento estimado**.

A proposta preservou as marcas, os fabricantes, os modelos e os quantitativos inicialmente indicados. Contudo, a análise dos catálogos, registros sanitários e certificados apresentados identificou pendências que impedem, neste momento, a conclusão segura acerca da conformidade integral dos produtos e da exequibilidade econômica do valor ofertado.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos dos itens **5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.2, 11.8, 11.8.1, 11.8.3, 11.8.4, 11.12.3, 11.12.4, 11.12.5, 11.12.5.1, 11.12.5.2, 11.13 e 11.13.1 do Edital**, a Administração poderá solicitar documentos técnicos e elementos destinados à confirmação das características dos produtos e à demonstração da exequibilidade da proposta.

O art. 59, incisos II, III e IV e § 2º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece a desclassificação das propostas que não obedecerem às especificações técnicas do edital, apresentarem preços inexequíveis ou não tiverem sua exequibilidade demonstrada quando exigido pela Administração, autorizando a realização de diligências para aferição dessa condição.

A presente diligência não representa conclusão antecipada de desconformidade ou inexequibilidade. Destina-se a esclarecer e comprovar objetivamente as características e condições comerciais preexistentes à apresentação da proposta, sem permitir sua modificação substancial.

III – DAS PENDÊNCIAS TÉCNICAS

1. Item 01 – Eletrocardiógrafo MEDIKEE/MK-1212A



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO



O catálogo apresentado comprova, em princípio, que o equipamento possui:

- 12 derivações e impressão simultânea de 12 canais;
- comunicação por USB, RS232, RJ45/LAN e Wi-Fi;
- software de gerenciamento de ECG para computador;
- operação direta pelo equipamento;
- impressão de 12 canais em papel A4;
- taxa de amostragem de 32.000 amostras por segundo;
- alimentação bivolt automática;
- bateria interna de lítio; e
- registro Anvisa correspondente ao modelo ofertado.

Entretanto, o Termo de Referência exige equipamento com **peso de até 3 kg**, e os documentos apresentados não informam o peso líquido do modelo MK-1212A.

Também se verifica que a proposta emprega a denominação comercial “MEDIKEE”, enquanto o certificado de conformidade identifica a marca “MK” e o registro Anvisa denomina o produto “Eletrocardiógrafo-MK”, sendo necessário uniformizar a identificação comercial do produto.

Dessa forma, a licitante deverá apresentar:

- a) manual oficial do fabricante correspondente especificamente ao modelo MK-1212A;
- b) ficha técnica oficial, declaração do fabricante ou documento equivalente que informe o peso líquido exato do equipamento;
- c) esclarecimento sobre se o peso declarado compreende o equipamento completo, com bateria, impressora incorporada e demais componentes necessários ao funcionamento;
- d) confirmação expressa de que o equipamento, em sua configuração completa de fornecimento, possui peso igual ou inferior a 3 kg;
- e) esclarecimento documental sobre a relação entre as denominações “MEDIKEE” e “MK”, identificando corretamente a marca comercial, o fabricante e o modelo; e
- f) confirmação de que o produto objeto dos documentos técnicos é exatamente o produto originalmente ofertado, vedada qualquer substituição.

2. Item 02 – Eletrocardiógrafo para telessaúde 3RAY/ECG-5503B

O catálogo apresentado demonstra que o ECG-5503B possui:

- aquisição de 12 derivações;
- gravação em 1 ou 3 canais;
- memória interna para armazenamento de exames;
- impressora térmica incorporada;
- portas USB e UART/RS232; e
- bateria recarregável de íons de lítio.

Contudo, o Termo de Referência exige equipamento destinado à realização e transmissão de exames por meio de sistemas de telessaúde, com aquisição digital dos sinais, conectividade para envio dos exames, impressão dos traçados e acessórios necessários ao funcionamento.

O catálogo não demonstra de forma suficiente a compatibilidade do equipamento com sistemas de telessaúde. Além disso, relaciona como opcionais recursos relevantes, entre eles:

- cabo USB;
- software para armazenamento dos dados do paciente;
- conexão Wi-Fi;
- conexão para impressora externa;
- extensão de memória; e



- outros componentes de comunicação.

A observação genérica constante do catálogo de que o equipamento “acompanha acessórios conforme edital” não identifica concretamente quais recursos e acessórios integram a configuração ofertada.

A licitante deverá apresentar:

- a) manual oficial do fabricante correspondente especificamente ao modelo ECG-5503B;
- b) ficha técnica oficial completa do equipamento;
- c) documento do fabricante, do detentor do registro ou declaração técnica idônea que demonstre que o modelo ECG-5503B, na configuração originalmente ofertada, é compatível com a realização e transmissão de exames por meio de sistemas de telessaúde;
- d) descrição completa do fluxo operacional de aquisição, armazenamento, exportação e transmissão dos exames;
- e) indicação dos formatos digitais em que os exames podem ser gerados ou exportados, como PDF, XML, DICOM, SCP-ECG, imagem ou outro formato aplicável;
- f) identificação dos meios de conectividade efetivamente incluídos, esclarecendo se o envio ocorrerá por USB, rede cabeada, Wi-Fi, computador conectado ou outro recurso;
- g) identificação do software que será fornecido, sua versão, fabricante, funcionalidades e forma de licenciamento;
- h) informação sobre eventual necessidade de licença, assinatura, mensalidade, plataforma externa ou pagamento adicional para utilização das funções de telessaúde;
- i) confirmação de que todos os recursos, cabos, adaptadores, programas e acessórios necessários à aquisição, exportação, transmissão e impressão dos exames estão incluídos no preço de R\$ 4.499,00;
- j) esclarecimento sobre quais recursos indicados no catálogo como opcionais integram a configuração efetivamente ofertada;
- k) confirmação de que a impressão local dos traçados poderá ser realizada pelo equipamento fornecido, com indicação do papel e dos consumíveis incluídos; e
- l) relação completa dos componentes e acessórios que acompanharão o produto.

A documentação deverá demonstrar que a configuração de telessaúde já integrava a proposta original e o preço ofertado. Não será admitida a inclusão posterior de software, módulos, acessórios, licenças ou componentes que não estivessem contemplados na condição comercial existente à época da apresentação da proposta.

3. Regularidade sanitária e certificação

A licitante deverá apresentar ou indicar meio oficial de consulta que permita confirmar a situação atual:

- a) do registro Anvisa nº 80901119015, relativo ao modelo MK-1212A;
- b) do registro Anvisa nº 80901119003, relativo ao modelo ECG-5503B;
- c) do certificado de conformidade nº MED 2170-01-25, relativo ao MK-1212A; e
- d) do certificado de conformidade nº TNBR-30283, relativo ao ECG-5503B.

A documentação deverá permitir confirmar que os registros e certificados permanecem válidos e regulares na data da análise.

IV – DA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE

Considerando a redução aproximada de 44,66% em relação ao orçamento estimado, a licitante deverá demonstrar documentalmente que os valores de R\$ 6.500,00 e R\$ 4.499,00 são suficientes para o fornecimento integral dos produtos, acessórios, softwares, licenças, frete, garantia, assistência técnica e demais obrigações editalícias.



4. Composição detalhada do preço

A licitante deverá apresentar planilha individualizada para cada item, contendo, no mínimo:

Item 01 – MK-1212A

- a) custo de aquisição ou importação do equipamento;
- b) custo da bateria, impressora e demais componentes incorporados;
- c) custo dos cabos, eletrodos, papel e acessórios;
- d) custo do software de gerenciamento de ECG para computador;
- e) tributos incidentes;
- f) frete até Saboeiro/CE;
- g) seguro, quando incidente;
- h) custos de garantia e assistência técnica;
- i) despesas administrativas;
- j) margem de lucro; e
- k) demais custos diretos ou indiretos.

A composição deverá totalizar exatamente **R\$ 6.500,00**, sem majoração.

Item 02 – ECG-5503B

- a) custo de aquisição ou importação do equipamento;
- b) custo dos cabos, eletrodos, papel e acessórios básicos;
- c) custo dos recursos de conectividade;
- d) custo do cabo USB, caso necessário;
- e) custo do módulo ou conexão Wi-Fi, caso integrante da solução;
- f) custo do software de armazenamento, exportação ou transmissão dos exames;
- g) custo de licenças, subscrições ou serviços digitais, se existentes;
- h) custo de conexão com computador ou impressora externa, caso necessário;
- i) tributos incidentes;
- j) frete até Saboeiro/CE;
- k) seguro, quando incidente;
- l) custos de garantia e assistência técnica;
- m) despesas administrativas;
- n) margem de lucro; e
- o) demais custos diretos ou indiretos.

A composição deverá totalizar exatamente **R\$ 4.499,00**, sem majoração.

5. Documentação comprobatória dos custos

As planilhas deverão ser acompanhadas de documentos idôneos que comprovem os custos informados, podendo ser apresentados, conforme a realidade comercial da licitante:

- a) notas fiscais de aquisição;
- b) propostas ou cotações emitidas pelo fabricante, importador, distribuidor ou fornecedor;
- c) contratos ou condições comerciais de fornecimento;
- d) tabelas comerciais;
- e) comprovantes de estoque próprio;
- f) documentos de importação;
- g) documentos que demonstrem descontos comerciais;
- h) comprovantes de benefícios fiscais ou tributários;
- i) documentos de logística própria; ou



- j) outros elementos equivalentes capazes de demonstrar concretamente os custos.

Os documentos deverão identificar, sempre que aplicável:

- fornecedor;
- data de emissão;
- marca e modelo;
- configuração;
- acessórios incluídos;
- quantidade;
- preço;
- condição de pagamento;
- validade da condição comercial;
- responsabilidade pelo frete; e
- disponibilidade para fornecimento.

Não será suficiente declaração genérica de que o preço contempla todos os custos, desacompanhada de memória de cálculo e documentação comprobatória.

6. Tributos

A licitante deverá apresentar memória de cálculo dos tributos incidentes, indicando:

- a) regime tributário aplicável;
- b) alíquotas consideradas;
- c) base de cálculo;
- d) eventual incidência de ICMS, substituição tributária ou antecipação tributária;
- e) alíquota efetiva do Simples Nacional, se aplicável; e
- f) eventuais benefícios fiscais utilizados na formação dos preços.

Caso seja utilizado percentual efetivo do Simples Nacional, deverá ser juntado documento contábil ou fiscal idôneo que permita verificar sua correspondência com a realidade da empresa.

7. Frete, entrega e disponibilidade

A licitante deverá comprovar ou esclarecer:

- a) o custo de transporte dos equipamentos e acessórios até o Município de Saboeiro/CE;
- b) se o frete está incluído nas cotações de aquisição ou foi calculado separadamente;
- c) a disponibilidade das unidades necessárias;
- d) a capacidade de entrega no prazo de 10 dias, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- e) a origem dos equipamentos, indicando se serão fornecidos a partir de estoque próprio, estoque do fornecedor ou importação; e
- f) que o prazo e os custos logísticos considerados são compatíveis com a proposta apresentada.

8. Garantia e assistência técnica

A licitante declarou garantia de 12 meses. Deverá apresentar memória ou documentação demonstrando que os respectivos custos foram considerados na proposta, informando:

- a) responsável pela prestação da garantia;
- b) rede de assistência técnica aplicável aos produtos;
- c) localidade da assistência técnica responsável pelo atendimento;
- d) responsabilidade pelos custos de coleta, remessa, deslocamento, manutenção e devolução;
- e) prazo estimado de atendimento; e



- f) confirmação de que a garantia e a assistência técnica não gerarão custos adicionais para a Administração, observadas as obrigações previstas no Edital.

9. Condições especiais de formação do preço

Caso os preços decorram de estoque preexistente, desconto comercial, aquisição em grande volume, importação direta, benefício tributário, logística própria, custo de oportunidade ou outra condição específica, a licitante deverá comprovar:

- a) a existência da condição alegada;
- b) sua disponibilidade para esta contratação;
- c) sua existência em momento anterior ou contemporâneo à apresentação da proposta; e
- d) seu impacto objetivo na composição do preço.

Não será admitida a criação posterior de condição comercial destinada exclusivamente a justificar os valores ofertados.

10. Declaração consolidada

A licitante deverá apresentar declaração expressa de que os preços finais de R\$ 6.500,00 e R\$ 4.499,00 contemplam integralmente:

- a) os equipamentos nas marcas e modelos originalmente ofertados;
- b) todos os componentes e acessórios exigidos;
- c) software, licenças e recursos de conectividade necessários;
- d) tributos;
- e) frete e entrega em Saboeiro/CE;
- f) garantia de 12 meses;
- g) assistência técnica;
- h) despesas administrativas;
- i) margem de lucro; e
- j) todas as demais obrigações previstas no Edital e no Termo de Referência.

V – DOS LIMITES DA DILIGÊNCIA

A presente diligência destina-se exclusivamente à comprovação e ao esclarecimento de características, configurações, custos e condições comerciais preexistentes à apresentação da proposta.

Não será permitida:

- a) substituição de marca, fabricante, modelo ou produto;
- b) apresentação de equipamento diferente daquele originalmente ofertado;
- c) substituição do MK-1212A ou do ECG-5503B;
- d) inclusão posterior de software, módulo, licença, conectividade ou acessório que não estivesse contemplado na proposta original;
- e) alteração dos quantitativos;
- f) majoração dos preços unitários ou total;
- g) redução das obrigações de garantia, entrega ou assistência técnica;
- h) modificação substancial da proposta; ou
- i) criação posterior de condição comercial inexistente na data da proposta.

Documentos produzidos posteriormente poderão ser admitidos apenas quando destinados a declarar, esclarecer ou comprovar situação material preexistente, sem inovação da proposta.

VI – DA CONVOCAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO



Diante do exposto, fica a licitante **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 34.680.592/0001-51, **CONVOCADA** para, no prazo de **02 (duas) horas**, contado da convocação realizada no sistema eletrônico, apresentar integralmente os documentos, esclarecimentos, planilhas e comprovações indicados neste despacho.

A ausência de resposta, a apresentação parcial dos documentos ou a falta de comprovação suficiente poderá ocasionar:

- a) a desclassificação da proposta por descumprimento das especificações técnicas, nos termos do art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- b) a desclassificação por preço inexequível, caso os custos comprovados sejam superiores aos valores ofertados, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021; ou
- c) a desclassificação por ausência de demonstração da exequibilidade, nos termos do art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A falta de comprovação do peso máximo exigido para o item 01 ou da compatibilidade e configuração de telessaúde exigidas para o item 02 comprometerá a proposta do **Lote 06**, considerando que o julgamento e a adjudicação ocorrem por lote.

A decisão será proferida após o término do prazo e a análise objetiva de todos os elementos apresentados.

.Saboeiro/CE, 16 de setembro de 2026.

MATHEUS BATISTA BRAGA Assinado de forma digital por MATHEUS
BRITO:07934945329 BATISTA BRAGA BRITO:07934945329
Dados: 2026.09.16 10:46:41 -03'00'

MATHEUS BATISTA BRAGA BRITO
Agente de Contratação